

LEI Nº. 1464/36.-DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.936.-

**"DESPIGA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO, PARA O EXERCÍCIO DE 1.937"**

DELA AMORATO CASTILHO OLIVANTES, Prefeito do Município de Álvares Machado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 25 de Novembro de 1.936 aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º. O Orçamento Geral do Município de Álvares Machado, para o exercício financeiro de 1.937, estima a receita e fixa a despesa em Cr\$ 20.600.000,00 (Vinte milhões e seiscentos mil cruzados), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo n.º 2, da Lei Federal nº. 4320/64, com o seguinte desdobramento.

**1- RECEITAS CORRENTES**

|                           |               |
|---------------------------|---------------|
| 1.1 Receita Tributária    | 1.440.000,00  |
| 1.3 Receita Patrimonial   | 117.000,00    |
| 1.6 Receitas de Serviços  | 30.000,00     |
| 1.7 Transf. Correntes     | 15.560.000,00 |
| 1.9 Outras Rec. Correntes | 312.000,00    |

Cr\$. 17.459.000,00

**2- RECEITAS DE CAPITAL**

|                               |              |
|-------------------------------|--------------|
| 2.2 Alienação de bens         | 31.000,00    |
| 2.4 Transferências de Capital | 2.110.000,00 |

Cr\$. 3.141.000,00

TOTAL DA RECEITA

20.600.000,00

Artigo 3º. As despesas serão realizadas segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho

**1- TERCEIROS DO GOVERNO**

|                                 |                    |
|---------------------------------|--------------------|
| 01 Legislativa                  | Cr\$. 1.715.000,00 |
| 03 Administração e Planejamento | 3.239.000,00       |
| 08 Educação e Cultura           | 4.684.000,00       |
| 10 Habitação e Urbanismo        | 3.934.000,00       |
| 13 Saúde e Saneamento           | 877.000,00         |
| 15 Assistência e Previdência    | 2.448.000,00       |



## 16- Transporte

## TOTAL DA DESPESA

## 2- POR PROJETOS

## 01- Processo Legislativo

## 07- Administração

## 08- Administração Financeira

## 42- Ensino do Primeiro Grau

## 43- Ensino do Segundo Grau

## 45- Ensino Superior

## 46- Educação Física e Desporto

## 48- Cultura

## 58- Urbanismo

## 60- Serviços de Utilidade Pública

## 75- Saúde

## 76- Saneamento

## 81- Assistência

## 82- Previdência

## 84- Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

## 88- Transporte

## TOTAL DA DESPESA

## 3- POR CATEGORIAS ECONOMICAS

## Despesas Correntes

## Despesas de Capital

## TOTAL DA DESPESA

## 4- POR ORÇÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

## PODER LEGISLATIVO

## 1 - Câmara Municipal

## PODER EXECUTIVO

## 1 - Chefia do Executivo

## 2 - Administração

## 3 - Finanças

## 4 - Educação e Cultura

Cz\$. 3.653.000,00

Cz\$. 20.600.000,00

Cz\$. 1.715.000,00

Cz\$. 1.982.000,00

Cz\$. 1.307.000,00

Cz\$. 2.930.000,00

Cz\$. 837.000,00

Cz\$. 120.000,00

Cz\$. 690.000,00

Cz\$. 107.000,00

Cz\$. 1.745.000,00

Cz\$. 2.189.000,00

Cz\$. 677.000,00

Cz\$. 200.000,00

Cz\$. 1.648.000,00

Cz\$. 500.000,00

Cz\$. 300.000,00

Cz\$. 3.653.000,00

Cz\$. 20.600.000,00

Cz\$. 14.673.000,00

Cz\$. 5.927.000,00

Cz\$. 20.600.000,00

Cz\$. 1.715.000,00

Cz\$. 1.662.000,00

Cz\$. 125.000,00

Cz\$. 625.000,00

Cz\$. 4.684.000,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALVARES MACHADO  
ESTADO DE SÃO PAULO

fls.3

|                                              |                   |
|----------------------------------------------|-------------------|
| 5 - Saúde e Saneamento                       | R\$ 877.000,00    |
| 6 - Serviços Urbanos                         | R\$ 3.934.000,00  |
| 7 - Serviço de Estradas de Rodagem Municipal | R\$ 3.033.000,00  |
| 8 - Termina? Rodoviário                      | R\$ 620.000,00    |
| 9 - Despesas Diversas da Administração       | R\$ 3.325.000,00  |
| TOTAL                                        | R\$ 20.600.000,00 |

Artigo 4º. O poder Executivo é autorizado a:

- a) Votado
- b) Vetado
- c) Redistribuir dotações de pessoal de uma unidade Administrativa para outra.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor a 1º. de Janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrá

Prefeitura Municipal de Alvares Machado, 03 de Dezembro de 1986

BEI. ANTONIO CASTILHO CERVANTES  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

DR. COLEMAN SANTANA  
SECRETARIO ADMINISTRATIVO

